

ADITAMENTO 16/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022**Processo nº 45/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E A EMPRESA SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA, REFERENTE À CESSÃO DE USO SISTEMA DE GESTÃO E ATENDIMENTO (LOTE IV).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Caieiras**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada por sua Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Scandoc Digitalização e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.458/0001-70 com sede na cidade de Barueri, na Rua Praia de Copacabana, nº 111, Bairro Jardim Maria Helena - São Paulo/SP neste ato representada por Aguinaldo Vieira da Silva, portador do RG nº 20.009.891-3, inscrito no CPF nº 068.260.988-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b", e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato firmado para a cessão do Sistema de Gestão e Atendimento – Lote IV**, conforme descrito no Termo de Referência e justificado tecnicamente no Processo Administrativo nº 45/2022.



A prorrogação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços, assegurando a manutenção das obrigações legais da Câmara Municipal perante os órgãos de controle externo e a sociedade, especialmente no que tange ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011, e atendimento ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo contratual em vigor, conforme permite o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor total pactuado de **R\$ 88.399,92 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, a ser mensalmente em 12 (doze) pagamentos de R\$ 7.366,66 (**SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento 2025 e 2026, sendo a devida previsão registrada no Planejamento de contratações Anual da unidade da Câmara Municipal de Caieiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este termo aditivo produzirá efeitos jurídicos após sua assinatura e publicação do extrato em meio oficial. A publicação será providenciada pela Câmara Municipal de Caieiras.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente


WLADIMIR PANELLI
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário


CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA
CNPJ nº 09.324.458/0001-70
Aginaldo Vieira da Silva - CPF nº 068.260.988-90

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

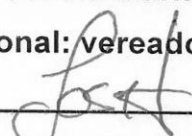
CPF:

CPF:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP****CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA****OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.****ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119****(Contratante)****Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP****Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente****E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br****Assinatura:** **CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA****Nome e Cargo: Aguinaldo Vieira da Silva – Representante Legal****E-mail institucional: contato@scandoc.com.br****Assinatura:** 



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA

CNPJ Nº 09.324.458/0001-70

CONTRATO Nº 29/2022 - Aditamento 16/2025

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/06/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 88.399,92 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sendo o valor para pagamento mensal de R\$ 7.366,66 **(SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** referente a prestação de serviços **cessão de uso dos Sistemas de atendimento – Lote IV** para a Câmara Caieiras, pregão nº 01/2022.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo contratual.

Contrato nº 28/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022

Aditamento nº 16/2025

Contratada: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA

CNPJ nº 09.324.458/0001-70

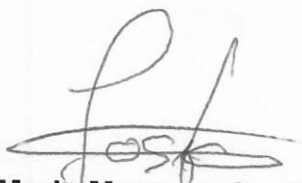
Objeto: prorrogação do prazo contratual e correção de contratual.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Bruno Henrique de Rocha Ribeiro e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 20 de junho de 2025.



Josefa Maria Marques Santos
Presidente

